

LEI Nº 05/82

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turibá, Comarca de Curitiba, Estado de São Paulo.-

Faço saber que a Câmara Municipal de Turibá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica o chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial até a importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos Mil Cruzeiros), para atender as despesas com aquisição de um ônibus junto a Companhia Municipal de Transporte Coletivo (C.M.T.C.), cuja classificação é a seguinte:

2. ORÇÃO: EXECUTIVO

2.4-UNIDADE ORÇAMENTARIA: Educação Cultura

94 - 4120/08421881.04

Equipamento Material Permanente

500.000,00

Artigo 2º.-O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação de dotação do orçamento vigentes:

2. ORÇÃO: EXECUTIVO

2.7-UNIDADE ORÇAMENTARIA: Serviços Est. Regional

63 - 4120 - 16385341.87

Equipamento Material Permanente

500.000,00

Artigo 3º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Turibá, 06 de abril de 1.982.

Cardoso
APARECIDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no lugar público e de costume, registrado nesta Secretaria na data supra, e encaminha uma cópia ao Cartório local.

SEBASTIÃO ANZIO
SECRETARIO DA PREFEITURA.